

PORTEARIA N.º 30/2025

O DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

Considerando o Artigo 20 da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, que conferiu autonomia ao SENAI na criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, redação dada pela Lei Federal n.º 12.816, de 05 de junho de 2013.

Considerando a Resolução n.º 11/2015 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, que aprova o regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

Considerando o disposto no artigo 41, alínea "b" do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494, de 10 de janeiro de 1962.

Considerando o Regimento Escolar das Unidades Operacionais SENAI-DR/MS.

Considerando a Resolução n.º 04/2024, que autorizou o funcionamento e o projeto do curso Técnico em Química para a Unidade Operacional: SENAI Três Lagoas "José Paulo Rímolí".

Considerando o Parecer n.º 87/2025 da Gerência de Educação.

Considerando o Guia da Autonomia SENAI – Departamento Nacional, 3^a edição, 2018, Brasília-DF, que indica que as alterações de projetos de cursos já autorizados, sejam atualizados por meio de atos diretos da Direção Regional.

RESOLVE:

Retificar a Resolução n.º 04/2024, referente ao curso Técnico em Química - modalidade Semipresencial, atualizando de acordo com a Versão 2022 da Central de Tutoria e Monitoria vigente, mantendo os demais dispostos, como segue:

1. Autorizar o funcionamento do curso Técnico em Química, constante do Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade Semipresencial, a ser oferecido pelo SENAI-DR/MS e realizado no SENAI Três Lagoas "José Paulo Rímolí", situado na Rua José Amilcar Congro Bastos, n.º 1313 Bairro: Vila Nova, Três Lagoas – MS, CEP: 79604-250;
2. Aprovar o plano de curso Técnico em Química, constante do Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 960 horas à distância e 240 horas presenciais;
3. Autorizar a publicação no site do Departamento Nacional e Departamento Regional;

Anote-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande-MS 19 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Rodolpho Caesar Mangialardo
CPF: ***.282.891.**
Data: 24/11/2025 10:10:49 -04:00
RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO
Diretor Regional SENAI-DR/MS

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambaí
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7PBVV-Y5HGQ-ZGVA5-VHDDP

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Rodolpho Caesar Mangialardo (CPF ***.282.891-**) em 24/11/2025 11:10 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	177.2.109.246	Geolocalização	Lat: -20,465939	Long: -54,624795
		Precisão: 14 (metros)		
Autenticação	rmangialardo@ms.senai.br (Verificado)			
Login				
Tx+5e4t8T9HguzN12s8+Hq4E6vmRtSKdWkKbCHB6GzQ=				SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate/7PBVV-Y5HGQ-ZGVA5-VHDDP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate>